

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG Cep: 37.430-000 – Fone (035) 3335-1727 Email: secretaria@camaracrv.mg.gov.br

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: ( ) Sim ( X) Não

#### 1. Necessidade da Contratação

A presente contratação é necessária para atender às determinações legais e regulamentares relativas à Saúde e Segurança do Trabalho, conforme a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como à obrigatoriedade de envio de informações ao e-Social.

Trata-se de medida essencial para garantir condições adequadas de trabalho, proteção da saúde dos servidores e regularidade do ente público perante os órgãos de fiscalização, atendendo ao interesse público ao prevenir acidentes e doenças ocupacionais.

#### 2. Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

A Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde/MG ainda não possui o Plano de Contratações Anual formalizado. Contudo, informa-se que os recursos orçamentários destinados ao atendimento da presente contratação encontram-se previstos no orçamento vigente da Câmara Municipal.

#### 3. Requisitos da Contratação

A empresa a ser contratada deverá apresentar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como estar devidamente registrada nos órgãos competentes para a prestação dos serviços de SST, incluindo registro no Conselho Regional de classe correspondente (ex.: CREA ou CRM, conforme o profissional responsável).

A contratada deverá possuir experiência na elaboração dos documentos PCMSO, PGR e LTCAT, bem como na realização de lançamentos no e-Social, a ser comprovado mediante atestado de capacidade técnica.

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG Cep: 37.430-000 – Fone (035) 3335-1727

Email: secretaria@camaracrv.mg.gov.br

4. Estimativas das quantidades para a contratação

O quantitativo foi estabelecido com base na atual demanda e no número de servidores da

Câmara Municipal, considerando-se a prestação dos serviços inicialmente pelo prazo de 12 (doze)

meses, com possibilidade de prorrogação, caso seja mais vantajoso para a Administração.

5. Levantamento de mercado

Foram identificadas no mercado duas formas usuais de contratação dos serviços de SST: (i)

prestação de serviços mediante pagamento mensal fixo e (ii) prestação de serviços por

evento/documento elaborado. Dada a baixa demanda da Câmara Municipal e a natureza esporádica

das atualizações exigidas, conclui-se que a contratação por evento/documento elaborado apresenta

melhor custo-benefício e maior vantajosidade, evitando a onerosidade de pagamentos mensais

desnecessários.

6. Estimativa de preços ou preços referenciais

Consta em anexo, elaborado conforme documento de estimativa de preços.

7. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada em Saúde e Segurança

do Trabalho para a elaboração e emissão dos documentos legais exigidos (PCMSO, PGR, LTCAT),

realização das avaliações ambientais no local, envio dos eventos obrigatórios ao e-Social (S-2210, S-

2220 e S-2240) e realização de visita técnica para levantamento das condições reais de trabalho.

O serviço será contratado por evento, de acordo com a necessidade e periodicidade legal,

garantindo economicidade à Administração.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A análise do objeto demonstra que não é aplicável o parcelamento da contratação, considerando

que se trata de prestação de serviços integrados e especializados que devem ser realizados por uma

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG Cep: 37.430-000 – Fone (035) 3335-1727

Email: secretaria@camaracrv.mg.gov.br

única empresa, a fim de assegurar a uniformidade e a coerência técnica dos documentos e informações

prestadas, bem como facilitar a responsabilidade contratual.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor

aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

Pretende-se com a contratação:

• Atender plenamente às exigências legais de SST e e-Social;

• Assegurar condições seguras e saudáveis de trabalho aos servidores da Câmara;

Prevenir autuações e penalidades aplicáveis por órgãos de fiscalização do trabalho;

• Obter maior racionalidade nos gastos públicos, com contratação sob demanda (por evento),

evitando custos fixos desnecessários.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Não há providências prévias a serem adotadas pela Administração antes da celebração do

contrato.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes a serem consideradas para o presente

objeto.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

O objeto da presente contratação não gera impactos ambientais relevantes. Os serviços são

essencialmente de natureza técnica e administrativa, sem atividades que impliquem geração de

resíduos, emissões ou consumo significativo de recursos naturais.

13. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e adequação da contratação para o

atendimento da necessidade a que se destina

Conclui-se pela viabilidade técnica e adequação da contratação, considerando que a solução

atende ao interesse público, promove o cumprimento da legislação vigente, assegura a proteção da



Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG Cep: 37.430-000 – Fone (035) 3335-1727 Email: secretaria@camaracrv.mg.gov.br

saúde dos servidores e propicia economicidade ao erário. A contratação por evento/documento representa a forma mais vantajosa para a Administração, diante da realidade e da demanda do órgão.

Conceição do Rio Verde-MG, 26 de junho de 2025.

Andréia Cristina Bernardes Martins Membro Equipe de Apoio

Rafael Priante Pereira Junqueira Membro Equipe de Apoio

> Reginaldo Martyr Membro Equipe de Apoio